



À Assessoria Técnico-Jurídica

Amparo, 03 de fevereiro de 2021.

Em resposta ao Tribunal de Contas, processo TC-7248.989.20 – Informações a respeito das ações que as prefeituras estão adotando, no âmbito municipal, para assegurar a priorização da distribuição das vacinas de imunização contra a COVID-19 e demais medidas relacionadas:

- 1- A divulgação da campanha de vacinação no âmbito do município foi realizada através dos canais de comunicação da prefeitura. Foi enviado como sugestão de pauta para imprensa escrita, eletrônica, rádio e TV. Não houve contratação de propaganda institucional.
- 2- Os critérios adotados para distribuição das doses de vacinas foram de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, seguindo a ordenação para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:
 - Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos portadores de deficiência);
 - Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, que envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, a saber:
 - a) Hospitais públicos e privados exclusivos para atendimento/referência de pacientes com COVID/19– vacinar todos os funcionários do hospital.
 - b) Hospitais públicos e privados com leitos (UTI e enfermaria) para atendimento de pacinetes com COVID-19– vacinar:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

saude@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



- Todos os funcionários da UTI e enfermaria (COVID-19);
 - Profissionais de laboratórios que realizam a coleta de material e de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com suspeita de COVID-19;
 - Profissionais nos setores que realizam atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 (ex: reabilitação);
 - Funcionário da Recepção;
 - Funcionários da Limpeza.
- c) Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro- vacinar todos os funcionários.
- d) SAMU/GRAU (Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências)
- Profissionais que realizam atendimento direto a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19;
 - Profissionais da limpeza;
 - Motorista.
- e) Laboratórios
- Profissionais que colhem PCR, sorologia ou outros exames para diagnóstico de Covid-19;
 - Profissionais de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com suspeita de Covid-19.
- f) Unidades Básicas de Saúde- vacinar todos os funcionários.
- g) Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária entre outros setores) vacinar todos os funcionários.
- Demais trabalhadores de saúde

3- Relação nominal de cada unidade de saúde e respectivas doses que receberam em anexo.

- Hospital Beneficência Portuguesa + CENAM (Hemodiálise) – 260 doses
- Hospital Santa Casa Anna Cintra – 273 doses

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

saude@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



- Clínica Fazenda Palmeiras – 190 doses
 - AME – 87 doses
 - Polos Covid + motoristas de ambulância SMS – 145 doses
 - Pronto Atendimento Unimed – 160 doses
 - Terça da Serra – 30
 - Secretaria Municipal de saúde – 310 doses
- Total de doses distribuídas: 1455

- 4- A fim de impedir desvios de doses na distribuição e aplicação de vacinas, não foram enviadas vacinas diretamente para nenhuma das instituições. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou 3 equipes para vacinação in loco. Além disso, foram solicitadas previamente listagem nominal dos funcionários bem como suas respectivas funções para todos os serviços de saúde a serem vacinados.
- 5- O sistema oficial utilizado pelo Estado de São Paulo é o Vacivida, que se dá através de uma plataforma online que permite o registro das doses aplicadas da vacina de forma nominal, relatório de doses aplicadas e cobertura vacinal diária. Esta plataforma foi implementada considerando as melhores práticas de segurança da informação com uso de tecnologia de ponta, como a computação em nuvem, uso de certificados digitais, criptografias, bem como registros para auditoria de acessos e utilização do sistema.
- 6- A vigilância epidemiológica fará a investigação e apuração em caso de denúncia sobre descumprimento das orientações do Estado SP/ Governo Federal.
- 7- Não há divulgação com relação dos cidadãos vacinados no site oficial da prefeitura.

4



- 8- O cadastramento está sendo feito por meio de uma página disponível no site oficial da prefeitura, que permite extrair relatórios nominais por grupos de prioridade. Também está disponível a realização de cadastro via telefone.
- 9- Considerando que o sistema utilizado pelo Estado de São Paulo para registro das doses é o Vacivida, considerando ainda que até o momento não foi disponibilizado gerar relatórios no sistema e que já foi solicitado ao GVE Campinas uma forma de se obter a relação nominal das pessoas que foram vacinadas, solicitamos prazo de 10 dias para finalizar o documento solicitado.

Atenciosamente,

Vanessa Coelho Ferreira

Coord. Vigilância Epidemiológica

Coren/SP 225228